



**Fundação Hospitalar
Getúlio Vargas**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL DE N° 02/2018**

Assessoria:



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (FHGV)**, inscrita no CNPJ sob o N° 13.183.513/0001-27, com sede administrativa na Rua Alegrete, nº 145, em Sapucaia do Sul/RS, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, destinado a selecionar candidatos para formação de Cadastro de Reserva (C.R.) em regime celetista de trabalhadores **temporários** nas unidades administradas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas nos municípios de Sapucaia do Sul, Tramandaí e Lajeado, nas funções indicadas neste Edital. O PSS possui assessoria para realização do Instituto Brasileiro de Seleção Pública - IBRASP, com sede no Largo Visconde do Cairu, nº 12, conj. 601, no Centro Histórico de Porto Alegre/RS. Todas as atividades do PSS serão on-line através do site oficial do IBRASP: www.ibrasp.org.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O edital completo de abertura das inscrições está divulgado no site oficial da FHGV: www.fhgv.com.br/home e site oficial do IBRASP: www.ibrasp.org.br.
- 1.2. Os demais editais e publicações referentes a este PSS serão divulgados no site: www.ibrasp.org.br.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste PSS através dos meios de divulgação acima citados. Assim, a FHGV e IBRASP isentam-se de qualquer responsabilidade relacionada à falta de controle, por parte do candidato, acerca de avisos de editais publicados nos meios de divulgação supramencionados.
- 1.4. Poderão participar do presente PSS as pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade disciplinar, fundada em processo administrativo de demissão ou exoneração por parte do poder público e que atendam e respeitem as condições descritas neste Edital em sua integralidade.
- 1.5. O presente PSS destina-se à seleção de candidatos para contratação sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para a formação de cadastro de reserva.
- 1.6. As contratações terão vigência pelo prazo inicial de 6 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período. O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado no período de 90 (noventa) dias, a contar da data de admissão
- 1.7. Os candidatos que possuírem contrato ativo com a FHGV, bem como aqueles cujo contrato de trabalho por prazo determinado tenha se encerrado há menos de 6 (seis) meses, ficam impedidos de celebrar novo contrato. Caso tal fato ocorra, no momento de convocação o candidato será reclassificado para o final da Lista de Classificação.
- 1.8. O PSS é classificatório e constituído somente por Análise de Títulos (comprovantes de formações e experiências conforme normas deste edital), a serem enviados pelo site do IBRASP.
- 1.9. Ao efetuar a inscrição o candidato declara o conhecimento e aceitação tácita das condições do PSS, tais como se acham definidas neste Edital e seus desdobramentos, conforme normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.10. As **inscrições serão realizadas de forma gratuita** aos candidatos, exclusivamente por meio eletrônico através do site www.ibrasp.org.br, conforme cronograma do certame.
- 1.11. Não serão aceitas inscrições presenciais, via correspondência ou fora do prazo estabelecido no cronograma.
- 1.12. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição e envio dos títulos.
- 1.13. É permitida a inscrição do candidato para diferentes cargos e polos. Para tanto, depois de confirmada a inscrição para um cargo, o candidato deverá realizar nova inscrição e envio dos títulos correspondentes.
- 1.14. No momento de inscrição, o candidato passa a ter um usuário e uma senha para acesso à área do candidato no site. Este usuário, juntamente com a senha criada, é de exclusiva administração e responsabilidade do candidato, passando a valer como sua assinatura no certame.
- 1.15. Após cadastrar seus dados e selecionar o cargo pretendido, o candidato receberá um e-mail de confirmação de sua inscrição. Em seguida, os títulos poderão ser acrescidos. A cada título incluído o

candidato será informado, através de mensagem na tela, acerca de sucesso na inclusão. Durante o período de inscrição, na área do candidato no site, poderão ser incluídos ou excluídos títulos. Títulos complementares não poderão ser acrescidos após o período de inscrição.

- 1.16. A FHGV e IBRASP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou documentos.
- 1.17. Para atendimento à chamada e formalização do contrato, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, sob pena de não ter formalizada sua contratação.
- 1.18. Não comparecendo o candidato à chamada para formalização do contrato ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 1.19. Para atendimento dos candidatos e esclarecimentos de eventuais dúvidas quanto ao PSS, durante a execução do certame o IBRASP disponibilizará o telefone (51) 3226 8896, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h30min, bem como o endereço eletrônico contato@ibrasp.org.br, além de sua equipe no Largo Visconde do Cairu, nº 12, Conj. 601 – Centro Histórico de Porto Alegre.
- 1.20. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - FHGV em conjunto com o Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP.

2. DO CRONOGRAMA

Os procedimentos e períodos previamente estabelecidos para este PSS estão apresentados no quadro a seguir:

Evento	Período
Inscrição e entrega de títulos via site	De 19/06/2018 a 01/07/2018
Divulgação preliminar de inscritos e cotas	02/07/2018
Recursos de inscrições e cotas	De 03/07/2018 à 04/07/2018
Lista final de inscritos e cotistas	05/07/2018
Divulgação de resultado preliminar dos títulos	09/07/2018
Recursos de resultado dos títulos	De 09/07/2018 a 11/07/2018
Listas de classificações finais	16/07/2018
Edital de encerramento	17/07/2018

- 2.1. Sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital, os procedimentos e períodos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados durante o PSS, havendo divulgação oficial no site www.ibrasp.org.br.

3. DOS CARGOS

- 3.1. O PSS destina-se ao cadastro de reserva para determinados cargos, conforme normas estabelecidas neste edital.
- 3.2. A classificação no PSS não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

PSS – Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 02/2018

ser contratado de acordo com a necessidade de cada local de atendimento da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, respeitada a ordem de classificação e cotas e inexistência de aprovados em Concursos ou Processos Seletivos Públicos e ou Simplificados.

3.3. As funções, locais do cadastro, a jornada de trabalho e os requisitos para contratação estão estabelecidos conforme quadro a seguir.

CARGO	CBO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	SAPUCAIA DO SUL	TRAMANDAÍ	LAJEADO
Médico Anestesiologista	2251-51	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica na especialidade ou Título de Especialista na especialidade* e registro no CRM/RS	12h/semanais	C.R.	C.R.	-
Médico Cirurgião Geral Rotineiro	2252-25	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica na especialidade ou Título de Especialista na especialidade* e registro no CRM/RS	24h/semanais	-	C.R.	-
Médico Cirurgião Vascular	2252-03	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica na especialidade ou Título de Especialista na especialidade* e registro no CRM/RS	24h/semanais	C.R.	C.R.	-
Médico Clínico para Atendimento Adulto e Infantil	2251-25 2251-70	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM/RS	12h/semanais	C.R.	-	C.R.
Médico Clínico Plantonista Para UTI 12h/semanais	2251-25 2251-70 2251-50 2251-20 2251-27 2251-09 2251-65 2251-12 2251-36 2251-21 2251-85	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica Concluída ou em Andamento nas Seguintes Áreas: Clínica Médica, Terapia Intensiva, Cardiologia, Pneumologia, Nefrologia, Gastroenterologia, Neurologia, Reumatologia, Oncologia, Hematologia, e registro no CRM/RS.	12h/semanais	C.R.	C.R.	-
Médico do Trabalho	2251-40	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica na especialidade ou Título de Especialista na especialidade* e registro no CRM/RS	12h/semanais	-	C.R.	-
Médico Ecografista	2253-20	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica em Gineco-Obstetrícia e Título de Especialista em ecografia Obstétrica e registro no CRM/RS	24h/semanais	-	C.R.	-
Médico Geriatra	2251-80	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica na especialidade ou Título de Especialista na especialidade* e registro no CRM/RS	24h/semanais	C.R.	-	-
Médico Gineco-Obstetra Plantonista	2252-50	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica na especialidade ou Título de Especialista na especialidade* e registro no CRM/RS	12h/semanais	C.R.	C.R.	-
Médico Gineco-Obstetra Rotineiro	2252-50	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica na especialidade ou Título de Especialista na especialidade* e registro no CRM/RS	24h/semanais	C.R.	C.R.	-
Médico Hematologista	2251-85	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica na especialidade ou Título de Especialista na especialidade* e registro no CRM/RS	24h/semanais	C.R.	C.R.	-

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

PSS – Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 02/2018

CARGO	CBO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	SAPUCAIA DO SUL	TRAMANDAÍ	LAJEADO
Médico Infectologista	2251-03	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica na especialidade ou Título de Especialista na especialidade* e registro no CRM/RS	24h/semanais	-	C.R.	-
Médico Intensivista Rotineiro	2251-50	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica na especialidade ou Título de Especialista na especialidade* e registro no CRM/RS	12h/semanais	C.R.	C.R.	-
Médico Neonatologista Rotineiro	2251-24	Ensino Superior em Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade* e registro no CRM/RS	24h/semanais	C.R.	C.R.	-
Médico Pediatra Plantonista	2251-24	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica na especialidade ou Título de Especialista na especialidade* e registro no CRM/RS	12h/semanais		C.R.	-
Médico Pediatra Rotineiro	2251-24	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica na especialidade ou Título de Especialista na especialidade* e registro no CRM/RS	24h/semanais		C.R.	-
Médico Radiologista Intervencionista	2253-20	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista na especialidade*, Habilitação em Radiologia Intervencionista e registro no CRM/RS	24h/semanais	C.R.	-	-
Médico Traumatologista Rotineiro	2252-70	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica na especialidade ou Título de Especialista na especialidade* e registro no CRM/RS	24h/semanais	C.R.	C.R.	-
Médico Urologista	2252-85	Ensino Superior em Medicina com Residência Médica na especialidade ou Título de Especialista na especialidade* e registro no CRM/RS	24h/semanais	C.R.	-	-

*A habilitação na área é de acordo com a exigência do Conselho Federal de Medicina.

3.4. A remuneração básica mensal dos cargos é apresentada no quadro a seguir:

CARGO	SALÁRIO BASE
Médicos com 12h/semanais	R\$4.070,39
Médicos com 24h/semanais	R\$8.140,78

4. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1. A Análise de Títulos possui caráter classificatório e pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme critérios de pontuação estabelecidos nos quadros a seguir.

Título de formação acadêmica	Tópicos de Formação	Máximo de títulos	Pontuação por título	Pontuação máxima no item
Certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, relacionado à área geral de atuação.	Tópico 1: Pós-Graduação Lato Sensu (concluída)	01	3,0	10,0
	Tópico 2: Residência Médica (concluída)	01	3,0	
	Tópico 3: Mestrado ou Doutorado (concluído)	01	4,0	

Tópico 4: Experiência	Período	Pontuação por período	Pontuação máxima no item
Exercício de cargo, emprego ou função em Instituição Pública ou Privada em atividades profissionais relacionadas à área de atuação.	30 dias	2,0	90,0

- 4.1.1. No ato da inscrição e envio dos títulos não serão solicitados comprovantes das exigências de pré-requisito para habilitação ao cargo. No entanto, o candidato que no ato da admissão não os apresente será desclassificado.
- 4.1.2. Durante o período de inscrições o candidato deverá enviar digitalmente os títulos para pontuação, conforme consta das normas específicas do edital. Cada arquivo anexado deve ter tamanho máximo de 10 Megabytes e formato PDF, JPEG, PNG, BMP ou JPG.
- 4.1.3. Para cada tópico mencionado nos quadros do item 4.1. deste Edital, será aceito apenas o envio de um único arquivo, que deve conter todos os documentos necessários para a avaliação da banca a respeito do tópico informado.
- 4.1.4. Orienta-se que o arquivo do tópico de experiência apresente os comprovantes em ordem cronológica crescente.

4.2. Considerações sobre a pontuação

- 4.2.1. Para cada tópico de formação será pontuado apenas um título.
- 4.2.2. Caso ainda não possua o certificado de formação acadêmica, será aceito documento expedido até 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital, pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a data de conclusão e a carga horária.
- 4.2.3. Em caso de documentos (títulos apresentados) gerados por via eletrônica, a chave específica (dígito identificador/verificador) deverá estar impressa de modo visível no próprio documento digitalizado a ser verificado.
- 4.2.4. Para comprovação do tempo de serviço o candidato deverá anexar digitalmente no momento de sua inscrição:
 - a) **No caso de servidor público:**
 - Certidão de tempo de serviço, **ou**
 - Declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim), a função exercida.
 - b) **No caso de serviço na área privada:**
 - Página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com número e série.
 - Página com a qualificação civil.
 - Página de alteração de identidade (caso conste alguma alteração).
 - Página(s) do(s) contrato(s) de trabalho e a(s) página(s) em que conste a função exercida.
 - Página(s) de anotações gerais (caso conste correção da data de admissão ou demissão ou alteração de cargo).
 - c) **No caso de prestação de serviço como pessoa jurídica:**
 - Apresentação de atos constitutivos da empresa atualizados (contrato social com última atualização).
 - Atestado de capacidade técnica reconhecido pelo Conselho de Classe, onde constam informações relacionadas ao serviço prestado, período (data de início e fim); vinculando nome de pessoa física do prestador e destacando a função exercida.
 - Caso o atestado não possua reconhecimento do Conselho, deverão ser apresentadas as notas fiscais de prestação de serviço correspondentes ao período do atestado apresentado.
 - d) **No caso de profissional autônomo:**
 - Atestado de capacidade técnica fornecida pelo contratante, onde constem informações relacionadas ao serviço prestado, período (com início e fim); vinculando nome de pessoa física do prestador, destacando a função exercida.
 - O atestado deve ter reconhecimento do Conselho de Classe ou estar acompanhado do recibo de pagamento autônomo e guias de recolhimento de INSS.
- 4.2.5. Na comprovação de experiência, a fração igual ou superior a 20 dias no término do período de contratação pontua como mês completo.
- 4.2.6. Períodos de experiência concomitantes pontuam apenas uma vez.
- 4.2.7. As atividades descritas nos atestados, certidões, declarações ou outros documentos

apresentados para fins de experiência devem corresponder ou estar vinculados às especificações da CBO de cada cargo pretendido.

- 4.2.8. Caso a qualificação e função exercida descrita na CTPS não evidencie a vinculação das atividades com a CBO do cargo pretendido, o candidato deverá apresentar uma declaração/atestado emitido pelo Empregador, constando expressamente o período (data de início e fim), a função exercida e a descrição dos serviços e atividades desenvolvidas.
 - 4.2.9. Caso o candidato não possua a CTPS, em virtude de perda ou roubo, deverá apresentar documento fornecido pelo INSS onde conste a contribuição previdenciária por tempo de serviço, juntamente com o Boletim de Ocorrência e declaração/atestado nos termos abaixo descritos.
 - 4.2.10. Em caso de vínculo(s) ativo(s), o tempo de serviço será contado até a data de abertura das inscrições.
 - 4.2.11. O preenchimento dos campos relativos ao cadastro digital dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
 - 4.2.12. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
 - 4.2.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova e conseqüentemente deverá ser eliminado do processo.
 - 4.2.14. Caso o candidato tenha duas residências onde ambas podem atender ao pré-requisito do cargo pretendido, somente uma delas será pontuada, desde que as duas sejam apresentadas.
 - 4.2.15. Permanecendo dúvida para a Banca em relação à autenticidade dos documentos gerados por via eletrônica, ou, ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet), o Título não será pontuado.
- 4.3. NÃO serão pontuados os Títulos:**
- 4.3.1. de eventos que não estejam descritos na grade de pontuação;
 - 4.3.2. sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
 - 4.3.3. sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação;
 - 4.3.4. que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
 - 4.3.5. que apresentem rasuras, emendas, entrelinhas ou estejam ilegíveis;
 - 4.3.6. que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;
 - 4.3.7. inseridos no campo de referência indevido;
 - 4.3.8. de uma Residência Médica que seja pré-requisito para habilitação ao cargo, ou etapa de formação anterior exigida ao título do pré-requisito;
 - 4.3.9. de curso cuja emissão do comprovante da titulação tenha ocorrido por instituição sem reconhecimento pelo MEC;
 - 4.3.10. de cursos não concluídos;
 - 4.3.11. apresentados em forma de: certificados, atestados ou declarações de Conselhos, histórico escolar, boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
 - 4.3.12. de experiência profissional relacionada a estágios, monitorias, tutorias, bolsas de pesquisa, iniciação científica ou trabalhos voluntários e experiência do período de residência;
 - 4.3.13. de períodos de experiência anteriores à data de dezenove de junho de dois mil e treze;
 - 4.3.14. que comprovem experiência profissional divergente aos códigos da CBO descritos no edital,

vinculados às atividades de cada cargo.

5. DAS COTAS:

5.1. NEGROS E PARDOS:

- 5.1.1.** Ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas negras e pardas, desprezada a parte decimal.
- 5.1.2.** O percentual de vagas definidas deste edital que não forem providas por falta de candidatos negros e pardos ou por reprovação na Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo e especialidade.
- 5.1.3.** Para concorrer a uma das vagas para candidatos negros e pardos, o candidato deverá realizar a autodeclaração através de seleção no campo específico no momento da inscrição. A auto declaração (Anexo II), deverá ser entregue no momento de convocação para verificação dos requisitos.

5.2. DA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

- 5.2.1.** O candidato que no ato de inscrição se declarar negro ou pardo será posteriormente convocado para entrevista com Comissão designada pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. A entrevista para verificação da veracidade da autodeclaração será realizada previamente à abertura das vagas.
- 5.2.2.** O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Negra ou Parda nas seguintes situações:
 - 5.2.2.1.** quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados neste Edital;
 - 5.2.2.2.** quando a Comissão Específica desconsiderar a condição de Pessoa Negra ou Parda do candidato;
 - 5.2.2.3.** quando o candidato não comparecer no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra ou Parda.
- 5.2.3.** O candidato que não optar essa condição por no ato da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

5.3. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 5.3.1.** Fica reservado 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, desprezada a parte decimal.
- 5.3.2.** O percentual de vagas definidas deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo e especialidade.
- 5.3.3.** O candidato que se declarar com deficiência concorrerá às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.3.4.** As atividades dos cargos e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.
- 5.3.5.** Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição:
 - a) se declarar com deficiência;
 - b) inserir arquivo digital contendo laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).
- 5.3.6.** Conforme cronograma do certame, o IBRASP divulgará, no endereço eletrônico www.ibrasp.org.br, o resultado preliminar dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.
- 5.3.7.** A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

5.4. DA PERÍCIA MÉDICA

- 5.4.1.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que tiver sua inscrição deferida para concorrer às respectivas vagas especiais será convocado, no ato da contratação, para se submeter à perícia médica sob responsabilidade da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.
- 5.4.2.** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada será realizada quando da convocação para a perícia médica oficial, a ser designada pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas após a nomeação.

6. DA APROVAÇÃO

- 6.1.1.** Os candidatos que zerarem a pontuação permanecerão no cadastro reserva, com ordenamento conforme critérios de desempate em consonância com este edital.
- 6.1.2.** Ocorrendo empate na pontuação o desempate se dará de acordo com o candidato de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003.
- 6.1.3.** Persistindo o empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com a maior pontuação em Tempo de Serviço. Caso o empate prossiga, nos termos da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal, possui preferência o candidato que já atuou como jurado. Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio público, cujas especificações e orientações serão oportuna e oficialmente divulgadas.
- 6.1.4.** Os resultados serão divulgados em ordem decrescente por cargo.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** O candidato poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma do certame.
 - 7.1.1.** Referente ao resultado da Análise de Títulos: com relação à soma total de pontos e/ou à validade e pontuação atribuída aos títulos e à experiência profissional. Não serão admitidos recursos requerendo a inclusão de novo título ou complementação da documentação enviada no prazo da Análise de Títulos.
 - 7.1.2.** Os recursos serão digitados e protocolados via internet através de sessão específica, através do site www.ibrasp.org.br.
 - 7.1.3.** Não serão aceitos, recebidos ou admitidos recursos presenciais ou protocolados de outra forma que não aquela prevista no edital.
 - 7.1.4.** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
 - 7.1.5.** Será indeferido, liminarmente, o recurso não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.
 - 7.1.6.** É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este certame. Os recursos que não apresentarem corretamente todos os dados solicitados não serão apreciados.
 - 7.1.7.** A FHGV e IBRASP não se responsabilizam por recursos não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos na tentativa de interpor o recurso.
 - 7.1.8.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo da FHGV é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão admitidos recursos adicionais.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** A FHGV reserva-se ao direito de chamar os candidatos aprovados no PSS na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cotas.
- 8.2.** A aprovação do candidato no PSS não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da FHGV, respeitada a ordem de classificação.

- 8.3.** A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será realizada pela FHGV, através de notificação pessoal (carta com Aviso de Recebimento – AR, e-mail ou telegrama), enviados ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de chamamento, para se apresentar formalmente para assinatura do Termo de Aceitação da Vaga e comprovação dos requisitos ao emprego, bem como para entrega de todos os documentos necessários ao ingresso, conforme descrito no item 8 deste Edital.
- 8.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado acompanhar os editais de publicação deste certame, bem como manter atualizado o seu endereço ou requerer a alteração do mesmo, não se responsabilizando a FHGV por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 8.4.1.** Endereço não atualizado;
 - 8.4.2.** Endereço de difícil acesso;
 - 8.4.3.** Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
 - 8.4.4.** Correspondência recebida por terceiros.
 - 8.4.5.** O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação estará excluído definitivamente do certame.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados quando da Contratação Temporária:
- 9.1.1.** Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
 - 9.1.2.** Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - 9.1.3.** Possuir idade mínima de 18 anos;
 - 9.1.4.** Atender, se o candidato participar pela cota PCD - pessoa com deficiência, às exigências da Lei 7853/89, do Decreto nº 3298 de 20/12/1999 e Lei complementar nº01/98 e decreto 652/99;
 - 9.1.5.** Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - 9.1.6.** Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - 9.1.7.** Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 9.1.8.** Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego a que concorre, comprovada através de exames médicos e avaliação psicológica.
 - 9.1.9.** Comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - 9.1.10.** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
 - 9.1.11.** Não estar recebendo benefício do INSS por auxílio doença, aposentadoria por invalidez ou qualquer outro benefício considerado inacumulável;
 - 9.1.12.** O ingresso do candidato fica condicionado também à compatibilidade de jornada de trabalho, conforme Portaria nº 134, de 04 de abril de 2011 do Ministério da Saúde, que trata do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
 - 9.1.13.** A Comissão Especial de Perícia Médica poderá solicitar exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade;
 - 9.1.14.** As despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato;
 - 9.1.15.** O ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo

vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

- 9.1.16.** O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 9.2.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contempladas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão será desclassificado.
- 9.3.** O ingresso dos candidatos aprovados no PSS dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data do ingresso.
- 9.4.** A entrega de documentos deve ser realizada presencialmente pelo candidato, podendo ser efetivada por intermédio de procurador com poderes especiais para o ato, devendo apresentar a respectiva procuração original, que poderá ser pública ou particular, desde que apresentada com firma reconhecida.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Os candidatos constantes na homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.
- 10.2.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, reservando-se a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, na medida de suas necessidades, o direito de contratar os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação.
- 10.3.** O contrato por prazo determinado se encerrará:
- 10.3.1.** quando do término do prazo contratual;
 - 10.3.2.** nos casos de desmobilização de contratos de gestão;
 - 10.3.3.** a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, com observância dos artigos 479 e 480 da CLT, sem a necessidade de abertura de processo administrativo.
- 10.4.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5.** O candidato compromete-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas para fins de chamamento.
- 10.6.** As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, mediante Termo(s) Aditivo(s) publicado(s) no site www.ibrasp.org.br, do qual não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 10.7.** A partir de sua homologação, o prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, prorrogável por igual período.
- 10.8.** Os casos omissos serão julgados por Comissão especialmente designada em Portaria Administrativa.

Sapucaia do Sul, 19 de junho de 2018.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Cargo: MÉDICO. Atribuições: Prestar assistência como médico responsável aos pacientes designados pelo contratante, definindo as medidas e condutas necessárias para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento; realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação; realizar consultorias aos pacientes internados, quando solicitado; prestar assistência em situações de urgência e/ou emergência aos pacientes da instituição, ocorridas no seu horário de trabalho; realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações relevantes quando solicitadas, em horário previamente definido; manter postura adequada e atuar de forma integrada com as demais áreas de especialidade médica, equipes multidisciplinares, setores de complementação do diagnóstico e áreas administrativas do hospital; promover transferências externas (IML/outros hospitais), incluindo os contatos necessários e preenchimento dos documentos cabíveis; promover a transição do cuidado ao paciente transferido para demais as unidades de internação da FHGV e outras instituições de saúde; contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais ou Administrativas da FHGV e com as equipes da rede de saúde do município internas e externas; realizar atividades de ensino e pesquisa; contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente; participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; acompanhar e atuar sobre os Indicadores de Qualidade e Segurança Assistencial visando qualificar a assistência prestada e a utilização racional dos recursos hospitalares; participar ativamente das comissões hospitalares criadas pela direção da instituição; promover atitudes que priorizem a ética, humanização e a ciência no conjunto do atendimento; realizar revezamento para cobertura das escalas incluindo finais de semana, feriados e substituição de férias; executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição; executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos; executar demais atribuições pertinentes a especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

REQUISITOS: conforme quadro dos cargos deste edital.

Anexo II – Declaração Negros e Pardos

AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA NEGROS E PARDOS

Eu,(nome completo) _____,
Carteira de Identidade (RG) nº _____, expedida pelo(a) _____, e inscrito no CPF
sob o nº _____, declaro, para fins de inscrição e participação no Processo Seletivo
Simplificado da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 02/2018,
optar pela participação na reserva de cota para Pessoas Negras e Pardas, conforme etapas, classificação e
procedimentos descritos no referido Edital indicado nesta declaração.

Assinatura

Local

Data